



1ª Chamada para envio de propostas para formação de Grupos de Trabalhos Temáticos do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da Universidade Federal de São Carlos (IEAE-UFSCar)

I) Objetivo da chamada:

A presente chamada tem como objetivo o recebimento de propostas para formação de Grupos de Trabalhos Temáticos (GTTs) para integrarem o Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da Universidade Federal de São Carlos (IEAE-UFSCar). Os GTTs são uma das formas do IEAE-UFSCar estimular o debate e a geração de conhecimentos e inovações voltados para o desenvolvimento democrático da sociedade brasileira, baseados na justiça social e no respeito à conservação dos sistemas ambientais, de modo a promover a equidade e a solidariedade no plano econômico e político, bem como incentivando a paz e a soberania nacional. Os objetivos e características dos GTTs e as diretrizes para sua estruturação, dinâmica e avaliação são estabelecidos, respectivamente, pelo “Regimento Interno do IEAE-UFSCar” (<https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/regimento-interno2021.pdf>) e pelas “Diretrizes para estruturação, dinâmica, acompanhamento e avaliação dos Grupos de Trabalhos Temáticos do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da Universidade Federal de São Carlos” (https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/arquivos2022/diretrizes_gtts_jan2022.pdf).

II) Requisitos e elegibilidade das propostas:

Poderão submeter propostas a esta chamada membros da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria ou não com pessoas de outras universidades e/ou institutos de pesquisa, órgãos do setor público, entidades da sociedade civil organizada e/ou da iniciativa privada.

As propostas submetidas devem atender aos requisitos estabelecidos no “Regimento Interno do IEAE-UFSCar” (<https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/regimento-interno2021.pdf>) e nas “Diretrizes para estruturação, dinâmica, acompanhamento e avaliação dos Grupos de Trabalhos Temáticos do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da Universidade Federal de São Carlos” (https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/arquivos2022/diretrizes_gtts_jan2022.pdf), especialmente aos seguintes itens:

- as temáticas devem propiciar a promoção de estudos avançados e estratégicos na projeção do futuro da universidade, das comunidades nas quais ela está inserida, do país e do mundo, baseados em avaliações históricas críticas e sistêmicas que subsidiem a elaboração de cenários futuros e planos de ações estratégicas para alcançar as opções desejadas, a qual deve ser fundamentada na avaliação crítica do passado e do presente e, assim, na memória e no patrimônio gerados nesse processo histórico, bem como no legado que se pretende deixar para as gerações vindouras;

- tais temáticas devem estar situadas nas fronteiras ou interfaces entre as áreas e campos do conhecimento científico e propiciar abordagens sistêmicas e colaborativas multi, inter, trans, pan e/ou metadisciplinar e que permitam o estabelecimento de diálogos com outras formas de saber;

- pelo caráter não-disciplinar da temática a ser estudada por um GTT, ele deve proporcionar aos seus integrantes um fórum para o trabalho em equipe inter, multi e transdisciplinares, estimulando a



formação de redes de cooperação entre pesquisadores, grupos e instituições locais, nacionais e internacionais;

- os Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs) devem se constituir como grupos auto-organizados e independentes que buscam abrir novas oportunidades para o avanço científico, tecnológico, social, econômico e/ou para o desenvolvimento natural e sustentável da sociedade humana; e

- cada GTT deve desenvolver estudos e outras ações envolvendo o estado da arte sobre a sua respectiva temática e prospectar novos aspectos epistemológicos que não estejam circunscritos a campos disciplinares específicos.

A proposta de formação de GTT deve conter:

- temática sugerida para o GTT;
- objetivos estabelecidos para o GTT;
- plano de trabalho do GTT (contemplando 3 (três) anos de atividades); e
- nomes e currículos dos proponentes e indicação do coordenador do GTT.

Esse texto deve trazer subsídios que respondam explicitamente às questões a seguir:

I) Qual é a relevância da temática sugerida em contemplar a promoção de um estudo avançado e estratégico voltado à projeção do futuro?

II) Por que a temática sugerida é considerada como pertinente para ser desenvolvida no âmbito do IEAE-UFSCar e como ela atende aos princípios e objetivos do IEAE-UFSCar?

III) Qual(is) o(s) objetivo(s) proposto(s) para o Grupo de Trabalho Temático e como ele(s) poderá(ão) possibilitar novas abordagens epistemológicas, não circunscritas a campos disciplinares específicos?

IV) Como a composição da equipe, as competências de seus integrantes e a dinâmica de organização e funcionamento propostos para o Grupo de Trabalho Temático permitirão proporcionar um fórum para trabalho em rede de cooperação multi, inter e transdisciplinar?

V) Como a execução do plano de trabalho apresentado permitirá contemplar os itens I e II?

VI) Quais as expectativas em relação aos impactos científicos, sociais e de difusão dos conhecimentos produzidos no GTT?

As propostas devem ser submetidas até 20/08/2022 via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wNM89ygjqLQ9QJog9>.

III) Avaliação das propostas:

Conforme definido nas “Diretrizes para estruturação, dinâmica, acompanhamento e avaliação dos Grupos de Trabalhos Temáticos do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da Universidade Federal de São Carlos”



(https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/arquivos2022/diretrizes_gtts_jan2022.pdf), cada proposta submetida será avaliada em 3 (três) etapas:

- **1ª etapa: avaliação prévia da proposta** em relação ao atendimento da proposta aos requisitos e critérios de elegibilidade descritos no item “II) Requisitos e elegibilidade das propostas”. A avaliação será feita pela Coordenadoria Acadêmica do IEAE-UFSCar, a qual indicará se a proposta:

I) está apta a seguir para a próxima etapa;

II) necessita de ajustes ou adequações em algum(ns) dos seus itens (sendo necessária nova submissão ao IEAE); ou

III) não se enquadra aos princípios e objetivos estabelecidos para os GTTs.

- **2ª etapa: Apresentação da proposta a uma banca de avaliadores** composta por membros da

Coordenadoria Acadêmica do IEAE, do Conselho do IEAE e/ou por consultores ad hoc. A banca deverá basear a avaliação da proposta nas respostas dadas pelo(s) proponente(s) às 6 questões descritas no item “II) Requisitos e elegibilidade das propostas”.

- **3ª etapa: Aprovação ou não da proposta consolidada pelo Conselho do IEAE-UFSCar**, conforme disposto no inciso IV do 7º artigo do Regimento Interno do IEAE-UFSCar (<https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/regimento-interno2021.pdf>). A decisão do Conselho deve ser baseada nos pareceres emitidos pelos avaliadores na etapa anterior e as propostas aprovadas serão classificadas de acordo com o atendimento aos requisitos e critérios de elegibilidade descritos no item “II) Requisitos e elegibilidade das propostas”.

A princípio, serão selecionadas apenas as 3 (três) propostas mais bem avaliadas nas 2ª e 3ª etapas, as quais serão consolidadas como GTTs que comporão a estrutura organizacional do IEAE durante 3 anos (renováveis por até mais 3 anos, a partir de solicitação devidamente justificada e encaminhamento de um novo plano de atividades). Cada GTT atuará independentemente, devendo buscar recursos para projetos específicos, podendo, quando pertinente, solicitar endosso e ou manifestação da Coordenadoria Acadêmica e do Conselho do IEAE-UFSCar. O IEAE concederá aos GTTs aprovados um ‘selo’ que comprovará sua vinculação ao instituto, assim como poderá fornecer cartas de apoio a projetos que sejam enviados pelos GTTs a agências de fomento. Os GTTs aprovados deverão contribuir para o cumprimento e difusão dos seus princípios e consolidação das características e dos objetivos dos GTTs previstos, respectivamente, nos artigos 23 e 24 do Regimento Interno do IEAE (<https://www.ieae.ufscar.br/arquivos/regimento-interno2021.pdf>).

Cada GTT aprovado deverá organizar, com o apoio do IEAE-UFSCar, um evento de lançamento do GTT, a fim de realizar ampla divulgação para a comunidade da UFSCar e para outras instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior sobre a temática a ser estudada, possibilitando a agregação de novos pesquisadores interessados a compor o GTT, que, assim como o(s) proponente(s), contribuirão voluntariamente para a construção de conhecimento inter, multi e transdisciplinar.



IV) Cronograma:

Divulgação da chamada	a partir de 11 de julho de 2022
Data limite para envio de propostas	20 de agosto de 2022
Evento de esclarecimentos sobre a chamada	26 de julho de 2022 (das 17:30 às 18:30) (Link da videochamada: https://meet.google.com/ttv-aejf-yzg)
Divulgação da classificação geral	1ª quinzena de setembro de 2022
Interposição de Recursos	até 03 dias úteis da data de publicação da 1ª lista de aprovados
Avaliação dos recursos pela Coordenadoria Acadêmica e pelo Conselho do IEAE-UFSCar	até 4 dias úteis após o último dia de interposição de recursos
Divulgação do resultado final	2ª quinzena de setembro de 2022
Evento(s) de lançamento dos GTTs aprovados	a partir da 2ª quinzena de outubro de 2022

Dúvidas em relação à chamada podem ser enviadas via e-mail para gttps_ieae@ufscar.br. Casos omissos serão avaliados pela Coordenadoria Acadêmica do IEAE em conjunto com Conselho do IEAE-UFSCar.